PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº. 4 7 4

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data os "TERRENOS PERPÉTUOS E COMUNS e SERVIÇOS DE CEMITÉRIO" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- TERRENO PERPÉTUO.....NCZ$. 50,00
b)- VALA COMUM MAIOR.....NCZ$. 10,00
c)- VALA COMUM MENOR.....NCZ$. 5,00
d)- CONSTRUÇÃO DE CARNEIRA...NCZ$. 25,00
e)- ABERTURA DE CARNEIRA.....NCZ$. 5,00

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =